



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO GABARITO PRELIMINAR

Recorrente: SCHEILA ARIELA PIEREZAN

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito preliminar, na qual, inconformada com a questão 03 em específico, aplicado na prova do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Na questão 03 indagava-se qual das opções encaixava-se como palavra proparoxítona, todavia a alternativa letra E (repórter), refere-se a uma paroxítona.”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Laranjeiras do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante do exposto altera-se o gabarito definitivo, anulando a questão 3 da prova aplicada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Dezembro de 2021.

Joilson Grosselli Galvão
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria de n.º 285/2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro

Departamento de Recursos Humanos

Recorrente: ERICA PRZENDZIUK DA SILVA

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito preliminar, na qual, inconformada com a questão 03 em específico, aplicado na prova do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “O enunciado da questão pedia aos candidatos, que assinalassem nas alternativas a palavra classificada como proparoxítona. Desse modo, a alternativa considerada correta pelo gabarito foi a alternativa E, referindo-se à palavra repórter. Contudo, a palavra em questão não se trata de um aproparoxítona, e sim de uma paroxítona, já que seu acento tônico se encontra na penúltima sílaba e não na antepenúltima. Pode se fundamentar a afirmação através da bibliografia “Redação e Expressão Oral” em anexo, onde na página 210, estão descritas as definições necessárias”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Laranjeiras do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil que antecede a homologação. Diante do exposto altera-se o gabarito definitivo, anulando a questão 3 da prova aplicada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Dezembro de 2021.

Joilson Grosselli Galvão
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria de n.º 285/2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro

Departamento de Recursos Humanos

Recorrente: GUILHERME AUGUSTO

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito preliminar, na qual, inconformado com a questão 03 em específico, aplicado na prova do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “A questão 3 perguntava qual das palavras era proparoxítona, a resposta do gabarito está como letra E, porém a letra E era “repórter” e segunda a matéria postada pela Universidade do Vale do Taquari, repórter seria uma palavra paroxítona, pois possui acento tônico na penúltima sílaba.”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Laranjeiras do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil que antecede a homologação. Diante do exposto altera-se o gabarito definitivo, anulando a questão 3 da prova aplicada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Dezembro de 2021.

Joilson Grosselli Galvão
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria de n.º 285/2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro

Departamento de Recursos Humanos

Recorrente: ANA LUIZA SAVARIS LUMIKOWSKI

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o gabarito preliminar, na qual, inconformada com a questão 03 em específico, aplicado na prova do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “A referida questão pedia para que se indicasse a palavra proparoxítona, tendo como opções: a) cantar; b) melhor; c) computador; d) hangar; e e) repórter. Acontece que cantar, melhor, computador e hangar seriam palavras oxítonas e repórter seria uma palavra paroxítona, assim, não havendo nenhuma alternativa correta”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Laranjeiras do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante do exposto altera-se o gabarito definitivo, anulando a questão 3 da prova aplicada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Dezembro de 2021.

Joilson Grosselli Galvão
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria de n.º 285/2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal